



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.405, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA
2022/2025 E LDO/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Poço Fundo, instituído através da Lei Municipal nº 2.333 de 16 de dezembro de 2021 a ação “MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGENS AOS JOVENS”.

Ação: 2.041

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGENS AOS JOVENS

Unidade de Medida: un

Meta: 30

Resultado Esperado: Jovens com vulnerabilidade social inseridos no mercado de trabalho.

Art. 2º. Fica incluída no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, instituída através Lei Municipal nº 2.283 de 11 de maio de 2021, a ação instituída no artigo 1º desta Lei, ficando compatíveis os Anexos da LDO/2020.

Art. 3º. Para consecução do previsto nos artigos anteriores, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.333 de 16 de dezembro de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.2005	Poço Fundo em Proteção	
08.244.2005.2041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGENS AOS JOVENS	
08.244.2005.2041.3.3.50.4	Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
3		
Total	Fonte 100	R\$ 50.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 3º será tendência de excesso conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

M. SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

Art. 5º - Havendo necessidade fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Poço Fundo, 19 de julho de 2022


Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG

Certidão
Certifico que lei nº 2405
de 19 de julho de 2022 foi registrado no
Livro nº 2022 de registro de lei
Publicado(a) no Murat de Avisos e Publicações da Pref.
Mun de Poço Fundo em 19/07/2022 nos
termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.

Eli de Lima Pinheiro Ferreira
Responsável Serviço de Secretaria

